

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2005

(*) Portaria/MEC nº 3.048, publicada no Diário Oficial da União de 05/09/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Paranaense de Ensino e Cultura		UF: PR
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado em <i>campus</i> fora de sede, pela Universidade Paranaense, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23000.010471/2002-00		
SAPIENS Nº: 701829		
PARECER CNE/CES Nº: 253/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2005

I – RELATÓRIO

O presente processo, que trata de solicitação de renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado no *campus* fora de sede da cidade de Cascavel, pela Universidade Paranaense, com sede na cidade de Umuarama, no Estado de Paraná, foi analisado pela SESu/DESUP/COREG, que emitiu o Relatório nº 1.294/2005, em 27 de junho de 2005, abaixo transcrito:

• **Histórico**

A Associação Paranaense de Ensino e Cultura solicitou a este Ministério, em 16 de agosto de 2002, a renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado no campus fora de sede da cidade de Cascavel pela Universidade Paranaense, com sede na cidade de Umuarama, ambas no Estado do Paraná.

A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e para-fiscal estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, conforme consta no Registro Sapiens 700543-A.

A Universidade Paranaense foi reconhecida pela Portaria MEC nº 1.580, de 9 de novembro de 1993, na qual estão citadas as unidades descentralizadas situadas nas cidades de Toledo, Cianorte, Guaíra e Paranavaí, todas no Estado do Paraná. O mesmo ato aprovou seu Estatuto e Regimento Geral. A Instituição conta também com o campus fora de sede de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, criado por meio da Portaria MEC nº 1.670, de 23 de outubro de 2000.

A implantação do campus fora de sede de Cascavel, local de funcionamento do curso de Direito ora analisado, foi autorizada mediante Portaria MEC nº 1.456, de 23 de dezembro de 1998.

O curso de Direito ministrado na sede da Universidade, pela então Faculdade de Direito de Umuarama, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 372, de 2 de setembro de 1983.

O curso de Direito do campus de Cascavel foi criado pela Resolução UNIPAR nº 16, de 19 de junho de 1998, na vigência do Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, que estipulava no artigo 17, § 1º, que as universidades poderiam submeter o

pleito diretamente ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e que, havendo manifestação favorável, seria dispensado o pronunciamento do Conselho Nacional de Educação.

Por outro lado, em resposta a consulta da SESu/MEC, o CNE, por meio do Parecer nº 783/99, considerou que não havia necessidade da audiência prévia do Conselho Federal da OAB, quando se tratasse da oferta de curso de Direito em outros campi da mesma universidade, legalmente autorizados pelo CNE e incluídos no Estatuto da IES, na forma do artigo 11 do Decreto nº 2.306/97, então em vigor.

O reconhecimento do curso de Direito ofertado no campus foi obtido mediante extensão do reconhecimento do curso similar ministrado na sede, por aplicação do Parecer CNE/CES nº 1.313, de 7 de novembro de 2001.

Para avaliar as condições de ensino do curso de Direito, com vista à renovação de reconhecimento, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelas professoras Sylvia Maria Machado Vendramini e Maria Cristina dos Santos Cruanhes. A visita de verificação ocorreu no período de 17 a 19 de novembro de 2003.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual atribuiu o conceito “CBM” para as dimensões Organização Didático-Pedagógica e Instalações e “CB” para a dimensão Corpo Docente.

- **Mérito**

A Comissão de Avaliação informou que o campus de Cascavel é considerado fator importante no desenvolvimento do município e da região, por meio de um processo de interação incessante com a comunidade. A Instituição busca, sempre que possível, realizar uma intervenção organizada nas questões sociais da cidade, por meio de convênios com o Estado ou com organizações da sociedade civil.

O curso de Direito, implantado em 1999, conta com 900 alunos. A grade curricular, tradicional, reflete a vocação da cidade. O Núcleo de Prática Jurídica é muito bem organizado e existe grande entrosamento com o Poder Judiciário, Ministério Público e OAB.

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

A indicação para a função de coordenador é feita pelo Diretor Geral e sua nomeação está a cargo do Reitor. O atual coordenador exerce a função há seis meses e demonstra espírito conciliador e liderança, e, apesar do breve tempo de atuação, promoveu melhorias no curso, tais como reforma na biblioteca e nos planos de ensino. É contratado em regime de tempo integral e atende aos alunos e professores de forma a provocar elogios.

O projeto do curso é coerente com os objetivos apresentados e com o perfil desejado, o mesmo se aplicando ao currículo, em face das diretrizes curriculares nacionais. O projeto reflete a característica tradicionalista da população. Há poucas disciplinas nas áreas do direito moderno, como, por exemplo, direitos difusos e direito do consumidor. O sistema de avaliação é, também, tradicionalista.

Os planos de ensino são bons e a bibliografia é atualizada. As indicações complementares perfazem um número muito grande, fato que dificulta a aquisição de livros. Os alunos, por meio de listagens, solicitam a aquisição de títulos de livros e de periódicos.

A participação dos alunos em projetos científicos é, ainda, incipiente.

A prática jurídica real e simulada é excelente. Os alunos demonstram grande interesse pelo estágio e a IES recebe pedidos de alunos de outras instituições para se inscreverem no estágio, no que não são atendidos. As práticas de conciliação, de atuação jurídica oral, as visitas orientadas e a análise de autos findos são efetivas e o controle dessas atividades é rígido. Ainda não estão implantadas as práticas de arbitragem.

As atividades de extensão e complementares são realizadas de forma adequada e auxiliam o aprimoramento do ensino jurídico.

A análise dos projetos do trabalho de conclusão de curso está sendo feita. Os orientadores, já escolhidos, iniciaram a atividade de orientação. Há reserva de espaço na revista jurídica da IES para a publicação desses trabalhos.

A organização didático-pedagógica é definida pelo Conselho Consultivo. Atualmente o curso possui dois sistemas de matrícula, anual e semestral, mas deverá prevalecer o sistema anual.

O registro acadêmico é informatizado. Há pessoal técnico qualificado e em quantidade suficiente. O atendimento aos alunos, eficiente, ocorre em horário adequado.

Dimensão 2 – Corpo Docente

O número de professores com mestrado é pequeno. Os cursos de especialização dos professores foram realizados na área do Direito e alguns professores possuem mais de um curso de especialização. A formação dos docentes é regular e a maioria deles é jovem e com pouca experiência no magistério. De acordo com a Comissão, não foi constatada disparidade entre as informações da IES e a documentação apresentada.

A carga horária semanal dos professores foi considerada regular, o mesmo se aplicando ao tempo de exercício da docência. A carga horária destinada às atividades complementares é muito fraca, exceção feita àquela dos professores do NPJ. A relação do número médio de alunos por disciplina é, também, regular.

A IES oferta cursos periódicos de capacitação, em janeiro e julho. Existe plano de carreira implantado.

As publicações e produções intelectuais, técnicas, pedagógicas, artísticas e culturais são incipientes, sendo que o número de professores com publicações em revistas científicas é reduzido. Na orientação didática, é muito boa a atuação dos professores, que procuram cumprir as recomendações de nivelamento, principalmente no Direito Penal e Processual Civil, por meio de aulas nos sábados. É regular a atuação dos professores na área de pós-graduação e praticamente inexistente em pesquisa e iniciação científica.

De modo geral, o corpo docente é comprometido com o ensino e se dedica principalmente à prática processual, no Direito Civil e Processual Civil, Penal e Processual Penal, Trabalho e Processual do Trabalho. Apesar da pouca experiência no magistério superior, os docentes estão buscando aperfeiçoamento em cursos de pós-graduação. A IES investe em treinamentos pedagógicos e profissionais e incentiva seus professores para a realização de cursos de mestrado e doutorado.

Dimensão 3 – Instalações

A Comissão informou que as instalações da IES, de muito boa qualidade, ocupam uma quadra inteira e são constituídas por vários blocos, com entradas diferentes para os diversos cursos existentes. Todos os prédios são dotados de rampas, com inclinação adequada para cadeiras de rodas.

As salas são amplas, bem iluminadas e muito limpas, qualidades observadas, também, nos corredores, nas rampas de acesso, na área administrativa, nos laboratórios de informática e na biblioteca. As salas de aula são equipadas com ventiladores, grandes janelas, quadro negro e quadro branco, tela para projeção e equipamento de microfonia. Kits de televisão e vídeo estão disponíveis, por meio de reserva antecipada.

A área da administração é ampla e bem organizada, servida por ar condicionado, com secretaria e tesouraria diversificadas para os cursos, caixas eletrônicas de bancos e uma agência bancária.

A IES possui dois auditórios, com aproximadamente 250 lugares cada.

As instalações sanitárias são muito boas, situadas em cada andar, com espaços para portadores de necessidades especiais.

Há extintores de incêndio e bebedouros em todas as salas.

Está em fase de construção uma nova ala, dotada de grande área de convivência, que abrigará parte do curso de Direito.

A IES possui estacionamento coberto, dentro do prédio, destinado aos professores e membros da administração.

A manutenção dos equipamentos, o serviço de segurança e os serviços básicos estão a cargo de pessoal da própria IES.

A biblioteca é muito bem instalada, em área específica, e dispõe de grandes espaços para leitura e estudos, dotados de 30 mesas, cada uma com quatro cadeiras. Existem boxes para estudos individuais e três salas para estudos em grupo, com mesas para oito cadeiras. A biblioteca conta com sala de multimídia, fechada e bem equipada, e com área para conferências, cuja capacidade, de 250 lugares, pode se estender a até 800 pessoas. Há uma área com escaninhos, dotados de chaves, para guarda de material.

O acervo do curso de Direito é constituído por 7.215 títulos e 17.725 exemplares. Há 45 títulos de periódicos e 1.229 fascículos. O acesso ao acervo não é direto. A aquisição de livros e periódicos é feita mediante indicação e solicitação dos professores e dos alunos.

A biblioteca dispõe de seis microcomputadores para consulta. Existem programas de informatização da Microisis. As bases de dados como BIREME, UNIBLBI, PUBMED, SCIELO, LILACS, MEDLINE estão presentes e os dados das bases MICROMEDEX, VETCD, AGRIS, Cab Abstracts são compartilhados. Estão contemplados os serviços de empréstimo local e domiciliar, pesquisa on-line com impressão, pesquisas em jornais e revistas locais, regionais, nacionais e estrangeiras. Há CD-ROM, slides, mapas, disquetes, filmes, teses e dissertações.

Estão previstas ações de auxílio aos estudantes para execução de trabalhos científicos. Há planejamento para visitas orientadas de acadêmicos e professores e são prestadas informações sobre a melhor forma de utilização da biblioteca.

A biblioteca promove realização de estatísticas anuais, mensais e diárias de todos os serviços oferecidos.

O quadro de pessoal da biblioteca é constituído por uma bibliotecária e 19 funcionários.

O horário de atendimento da biblioteca é de 7h30 às 22h30, de segunda a sexta-feira e, nos sábados, das 7h30 às 15h30.

O Núcleo de Prática Jurídica funciona em um prédio próximo, possui entrada independente, com escadas, e há possibilidade de acesso por meio de elevador localizado no prédio do Hotel-escola, pertencente ao curso de Turismo. No NPJ se desenvolvem prática simulada e prática real. Há secretaria própria, sala de estudos, sala de advogados, seis salas para atendimento, sala de espera e sala da coordenação. Os alunos utilizam quatro cabines individuais, equipadas com microcomputadores, para prática simulada. Em cada sala de atendimento, há dois microcomputadores e duas mesas, em ambientes separados por biombos. O NPJ dispõe de 600 processos em andamento, todos registrados e arquivados.

A IES conta também com um cartório modelo, para a prática, que mantém registros e arquivos dos alunos.

Um dos auditórios da IES contempla área destinada ao Júri, dotada de ar condicionado e sistema de som, que abrange sala para Juiz, sala para Promotor e sala para o réu.

A IES dispõe de cinco laboratórios de informática, equipados com 150 microcomputadores no total. O acesso é livre, salvo no horário das aulas. O laboratório destinado os professores é específico. A IES dispõe de servidor de Internet e a manutenção dos equipamentos é própria.

O serviço de segurança é feito por funcionários da própria IES.

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os conceitos abaixo:

<i>Dimensões Avaliadas</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação</i>	<i>CMB</i>
<i>Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional</i>	<i>CB</i>
<i>Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos</i>	<i>CMB</i>

No parecer final, a Comissão de Avaliação enfatizou que a IES demonstra bom nível no contexto do ensino superior, especialmente no ensino jurídico do País, e que a proximidade do campus com países do MERCOSUL enseja a presença de palestrantes estrangeiros.

A Comissão não juntou ao seu relatório a matriz curricular do curso de Direito e, na relação nominal do corpo docente, não indicou a área de concentração da titulação obtida.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A – Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão; Avaliadora;

B – Corpo Docente.

• **Conclusão**

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável à renovação de reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado no campus fora de sede da cidade de Cascavel, pela Universidade Paranaense, com sede na cidade de Umuarama, ambos no Estado do Paraná, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Umuarama, no mesmo Estado.

II – VOTO DO RELATOR

Sou favorável à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado no *campus* fora de sede da cidade de Cascavel, pela Universidade Paranaense, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura, nos termos da Portaria MEC nº 2.413, de 7 de julho de 2005, publicada no DOU de 8/7/2005, seção 1, pág. 5.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente